



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL

EDITAL DA 16ª INSPEÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL E 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA (BA).

A Doutora Maízia Seal Carvalho, Juíza Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Itabuna, Seção Judiciária do Estado da Bahia, considerando o disposto no inciso III do art. 13 da Lei 5.010, de 30/05/1966, nos arts. 96 a 113, do Provimento COGER nº. 10126799, de 19/04/2020, publicado em 20/04/2020 e na Circular COGER nº 23 (14716186) de 19/01/2022, **FAZ SABER que SERÃO INSPECIONADOS os serviços INTERNOS a cargo DA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL E 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO**, localizados na Av. Amélia Amado, nº 331, Centro, nesta cidade de Itabuna, no período de **06 a 10/06/2022**, no horário de **9:00 às 15:00 horas**, com vistas à busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários. Os trabalhos serão desenvolvidos da seguinte forma:

I –SERÃO OBJETOS DE INSPEÇÃO (itens 6 da Circular 23):

I.a – a inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de 10% (dez por cento) do acervo processual em **tramitação ajustada na unidade, até o limite máximo de 300 processos**, contemplando, em regra, todas as classes processuais;

I.b - a triagem dos processos a inspecionar deverá ser feita da seguinte forma: gerar o relatório de *Última Situação dos Processos* no e-Siest registrando os filtros de pesquisa: "Sistema: todos; e, "Dias na tarefa:60". Caso não atingido o número total de processos na situação de paralisados há mais de 60 dias na tarefa, reduzir o quantitativo de dias até atingir o necessário. Se houver processos com mesmo tempo de paralisação, deverão ser selecionados para exame aqueles de classes processuais diversificadas, e, desses, os com data de distribuição mais antiga;

I.c – os processos de natureza criminal com réu preso serão obrigatoriamente inspecionados, independentemente do limite previsto no item 6 da Circular 23.

II – Serão também objeto de inspeção o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; as contas judiciais; os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e veículo existente; os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na unidade e pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários.

III – Durante o período de realização da inspeção ordinária, os prazos processuais serão suspensos (de 06 a 10/06/2022) e não haverá expediente destinado às partes. Não haverá interrupção da distribuição, devendo o magistrado conhecer de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e pode, em tais situações, atender partes e realizar audiências.

IV - Cinco dias úteis antes do início dos trabalhos de inspeção, ou seja, **a partir de 30/05/2022**, inclusive, ficará **sustada a saída de processo criminal FÍSICO, caso seja objeto da inspeção, mantida a fluência dos prazos. Eventual prejuízo à atuação das partes será analisado pelo juiz da causa**. A circunstância deverá ser certificada nos autos. Deverá a Diretora de Secretaria providenciar o retorno daqueles autos que se encontram fora e que serão objeto da Inspeção, incluindo aqueles que estejam com o Ministério Público ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

V– Os autos físicos que estejam fora de Secretaria e que não serão objeto de inspeção, com carga e dentro do prazo, não serão requisitados. **Deverão ser devolvidos no primeiro dia útil subsequente ao encerramento dos trabalhos, ou seja, em 13/06/2022, caso o prazo esteja encerrado, e a circunstância deverá ser certificada nos autos, se necessário for.**

VI – O Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Advocacia Geral da União e a Defensoria Pública da União serão convidados, por meio de ofício próprio da Vara ou da DIREF/SJBA, a acompanhar os trabalhos de instauração, desenvolvimento e encerramento da Inspeção. Caso queiram, assim como as partes e qualquer interessado, tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para esta unidade, indicando nome completo e endereço eletrônico.

VII – Ficam as partes e interessados cientificados da realização desta Inspeção Ordinária e da **possibilidade de envio de mensagem eletrônica para o e-mail: 01vara.itb@trf1.jus.br, caso desejem apresentar reclamações ou tratar de outros assuntos relacionados à inspeção desta unidade .**

VIII – Ficam convocados todos os servidores desta unidade judiciária para auxílio na execução dos serviços de inspeção. Não serão concedidas férias aos servidores reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

IX - Caberá à Diretora de Secretaria, no prazo da inspeção, informar sobre o cadastro e a conservação de móveis e utensílios da unidade judiciária, a observância da jornada de trabalho, a atualização constante dos assentamentos funcionais e, principalmente, sobre a efetiva inclusão permanente e diária de dados no sistema processual, bem como apresentar minuta de prognóstico da unidade, para o próximo período de doze meses, na forma do Provimento da COGER.

X – No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do termo final da inspeção, será encaminhado à COGER o Relatório de Inspeção, por meio do SEI respectivo, com a anexação dos documentos pertinentes.

XI - Este edital será afixado nos quadros de avisos existentes nesta 1ª Vara Federal, no site respectivo da SJBA e também será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal (e-DJF1).

MAÍZIA SEAL CARVALHO
Juíza Federal



Documento assinado eletronicamente por **Maízia Seal Carvalho, Juíza Federal**, em 04/05/2022, às 15:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15558757** e o código CRC **6306CFD7**.